

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 2 DE OUTUBRO DE 2019

NÚMERO 7.518

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

## MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

## BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Coronel Mocellin  
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:

**PL PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:

**PSD PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

**PSDB PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:

**PP PSB**

João Amin Nazareno Martins

**PRB PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Kennedy Nunes  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado  
Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 086ª Sessão Ordinária realizada em 24/09/2019 ..... 2 Ata da 087ª Sessão Ordinária realizada em 25/09/2019 ..... 5</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Mesa DL ..... 9 Ato da Mesa ..... 9</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Portarias ..... 9 Projetos de Lei ..... 10</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 086ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Volnei Weber.

**PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal**  
DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Demonstra alegria em ter recebido o governo do estado em data anterior na cidade de Blumenau. Enumera ações que o governador levou para a região, citando recursos para o Aeroporto Regional de Blumenau, mais conhecido como Quero-Quero, para que seja realizado o balizamento noturno e cercamento da pista, e o mesmo possa receber voos noturnos, já que agora a cidade é Capital

Catarinense dos Transplantes; também aumentou o efetivo da Polícia Militar no município; visitou o Hospital Santa Isabel e a Associação Renal Vida, que passarão a receber R\$ 1 milhão por mês de custeio, o Hospital Santo Antônio recebeu R\$ 3 milhões de dívidas de governos anteriores. Mas, o grande anúncio do dia ocorreu na Acib, onde o governador Carlos Moisés repassou R\$ 28 milhões para a construção do Centro de Convenções prometido por vários governadores, e que agora foi cumprido pelo mesmo. Informa que foi repassado para a região do Alto Vale do Itajaí um total de R\$ 35 milhões, isto demonstra que a administração do governador está desenvolvendo todas as regiões do estado catarinense.

Finaliza, afirmando que ainda existem muitas obras que precisam ser revitalizadas e concluídas, como destravar a SC-108 e outros aportes de recurso para outras áreas. Ressalta que felizmente temos um governador que não faz promessas, atua com as mãos cheias de investimentos para todos os municípios catarinenses.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Fala que a tribuna tem sido uma plataforma de boas notícias, e é com orgulho que vê todos os colegas trabalhando por suas regiões, parabenizando o governo e o deputado Ricardo Alba.

Deputado Jerry Comper (Aparteante) - Agradece ao deputado pelo carinho pelo município de Blumenau, dizendo que com certeza o governador olha por todas as cidades de Santa Catarina.

Deputado Felipe Estevão (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo trabalho desenvolvido e também o governo catarinense, que atende o pedido de todos os parlamentares. [Taquigrafia: Ana Maria]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Inicia informando à sociedade sobre os debates e encaminhamentos importantes construídos nos últimos dias, apontando os resultados obtidos.

Registra os seguintes eventos: Audiência Pública UFSC em Risco, no dia 16 de setembro, contado com a participação de mais de mil pessoas, as quais lotaram o Auditório Antonieta de Barros para acompanhar o debate acerca da situação de risco imposto a Universidade Federal de Santa Catarina com o corte de verbas realizado pelo governo federal; Audiência Pública, no dia 17 de setembro, onde 100 pessoas construíram juntas propostas para salvar do abandono o prédio da antiga Escola Antonieta de Barros; Seminário Regional sobre Autonomia Financeira das Mulheres e Enfrentamento à Violência, no dia 20 de setembro; Audiência Pública, no dia 23 de setembro, para discutir o futuro das Apaes e a inclusão na educação especial de Santa Catarina.

Relata os resultados obtidos com os debates que contaram com a participação de mais de 1,5 mil cidadãos de diferentes setores da sociedade: em relação a UFSC, envolver o Fórum Parlamentar Catarinense no pleito junto ao governo federal pelo desbloqueio das

verbas; referente ao Prédio Antonieta de Barros, formação de grupo de trabalho em prol do Centro de Memória e Cultura da População Negra de Santa Catarina e audiência com o governador Carlos Moisés; com relação ao Seminário Regional, criação de campanhas de conscientização e divulgação dos canais de denúncia, além da necessidade de espaço adequado e equipes completas no atendimento às mulheres vítimas de violência; acerca das Apaes, compromisso de construir diálogos com o Conselho de Educação para legitimar a inclusão e cobrar capacitação dos profissionais de educação especial, inclusive na rede regular de ensino, implantação de salas de informática acessíveis, e concurso público na FCEE.

Expõe representação junto ao Ministério Público contra o alto índice de ACTs na rede estadual de ensino.

Conclui reafirmando seu papel, previsto na constituição, que é a fiscalização, a proposição e a defesa dos interesses catarinenses. *[Taquígrafia: Roberto]*

**DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador)** - Fala sobre importante medida provisória que foi transformada em lei, a MP 881, chamada MP da Liberdade Econômica.

Diz que esta MP vai fazer com que o Brasil avance na vanguarda da liderança da desburocratização, fazendo da economia brasileira um alicerce para caminhar mais rápido, pois vai atacar diretamente a burocracia instalada no serviço público para liberar o funcionamento de atividades empreendedoras. Também vai priorizar a gestão de forma digital, acabando com a utilização de papel, trazendo agilidade nos processos administrativos, gerando mais emprego e o crescimento da economia. Acrescenta que é vital que a economia brasileira cresça, gerando mais empregos, e à medida que as empresas crescem, precisam contratar mais, criando um círculo virtuoso que traz o desenvolvimento econômico.

Cita alguns pontos importantes desta Medida Provisória: incentivo ao empreendedorismo, formando a mentalidade empreendedora desde o ensino fundamental; desburocratização, que é o principal alicerce, com o estímulo da utilização de inovação tecnológica; extinção de alvarás e licenças nas atividades de baixo risco; liberação da definição de preço, salvo restrição por lei; apoio ao empreendedor, que não será prejudicado, mas incentivado; imunidade burocrática para as atividades econômicas e inovação; equiparação de documento digital; permissão de abertura e fechamento automático de empresa através das Juntas Comerciais; carteira de trabalho digital; o fim do eSocial e o Bloco K que serão substituídos por processos mais ágeis.

Registra que esta MP pode trazer um crescimento do PIB/ano de 0.7% per capita, o que significa o incremento de mais de 3,7 milhões de trabalhadores que serão absorvidos pela iniciativa privada para atuarem nas suas atividades profissionais.

Neste sentido, acredita que o Brasil, no segmento do empreendedorismo, está dando um passo importante, pois a MP é, nos últimos anos, o maior avanço que o Congresso Nacional apresentou. E o Presidente Bolsonaro, juntamente com o deputado federal Jerônimo Goergen, deram este presente ao Brasil na última sexta-feira, transformando em lei e sancionada pelo Presidente da República, uma enorme contribuição para o país. Deixa um desafio para que esta MP da Liberdade Econômica seja implantada em todos os municípios para que Santa Catarina siga o caminho do empreendedorismo. *[Taquígrafia: Sara]*

**DEPUTADO JERRY COMPER (Orador)** - Registra que na última sexta-feira, na cidade de Ibirama, esteve presente o ministro do Desenvolvimento Social Gustavo Canuto, juntamente com o deputado federal Peninha para a inauguração de uma ponte.

Informa que foi até a barragem na cidade de José Boiteux, a maior de contenção de cheias do Brasil, demonstrando uma preocupação para com a região do vale, e agradece o aporte de recursos para a barragem.

Comenta a sua ida ao município de Ilhota junto com o governador do estado e da deputada Paulinha e agradece ao presidente do Badesc pela liberação de recursos para a revitalização do centro da cidade.

Posiciona-se e firma o compromisso de unir forças para trabalhar em prol da região e do estado de Santa Catarina.

Cita o almoço com o prefeito de Presidente Nereu, o governador e o ministro, e também a dificuldade do trânsito na região, esperando a realização de uma reunião com o governador para discutir melhorias.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Parabeniza o governador e o prefeito Dida pela atenção e pelos recursos aos municípios pequenos do estado.

Deputado Fernando Krelling (Aparteante) - Comenta que unir forças é muito importante para a região e, quanto à barragem, destaca que a prevenção é fundamental para evitar tragédias. *[Taquígrafia: Guilherme]*

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PSL

**DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador)** - Exibe imagens na tela de sua visita a Brasília, na semana anterior, ocasião em que apresentou ao deputado federal Fabio Chiochet, do PSL, de Santa Catarina, sua proposta de emenda à Lei n. 8.072, que trata de crimes hediondos, e que visa suspender o direito à progressão de regimes para aqueles que cometeram crime contra a vida de militares das forças armadas estaduais, policiais civis e agentes de segurança privada, estando em exercício da função e, em decorrência dela, os seus cônjuges e parênteses em primeiro grau.

Ainda na ocasião de sua ida a Brasília, comenta que foi recebido pelo ministro Sérgio Moro, colocando-se à disposição, pois também está preocupado com a segurança no Brasil, conforme seu projeto anticrime, com o intuito de mudar o rumo da segurança no Brasil.

Sobre sua proposta de emenda à referida lei, defende a ideia de que quem pratica um crime contra um legítimo representante do estado, ao apertar o gatilho, é ato que atinge não somente um homem e a instituição, mas o estado que é mortalmente atingido. Além disso, é necessário abolir a ideia de que tais fatos constantemente ocorridos no Brasil se originam de questões sociais que impelem o indivíduo ao crime, argumentando que a evidência da criminalidade está ligada, sem dúvida alguma, na certeza da impunidade desde os crimes comuns aos de colarinho branco, cuja força motriz está pautada na morosidade, desde o homicídio à corrupção.

Diante de tais argumentos, pede ajuda a todos no sentido de divulgar a importância do pacote anticrime, cobrando dos senadores, deputados federais, dos deputados estaduais o posicionamento em relação ao pacote anticrime do ministro Sérgio Moro.

Finaliza, lamentando a ocorrência envolvendo dois policiais numa abordagem em Jaraguá do Sul, e coloca o seu gabinete à disposição deles para eventual defesa de advogado.

Deputado Fernando Krelling (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela ida a Brasília, apresentando sua proposta de emenda à Lei n. 8.072, pacote anticrime do ministro Sérgio Moro, como também a preocupação com agentes de segurança.

Deputado Ivan Naatz (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela forte atuação no comprometimento com a segurança pública, colocando-se à disposição nessa luta. *[Taquígrafia: Elzamar]*

Partido: PV

**DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador)** - Relata a presença do governador em Blumenau, agradece a liberação de recursos para o Centro de Convenções daquela cidade, e afirma que este investimento fortalecerá o turismo na região.

Na sequência de reivindicações, cita o esforço do prefeito Mário Hildebrandt quanto ao balizamento do Aeroporto Quero-Quero, de Blumenau, representando uma luta antiga da comunidade, também os recursos para o Hospital Santo Antônio e Santa Isabel.

Em contrapartida, com o que se comemorou em data anterior, comenta que houve frustração em relação à obra de revitalização da SC-108 que dá continuidade à Via Expressa, pois continua parada há três anos, quando havia esperança de que o governador iniciasse as obras.

Lamenta a ausência de convites para os deputados estaduais da região ao evento onde o governador liberou a verba para o Centro de Convenções. Acrescenta que é uma atitude negativa para a democracia, e pede ao governador Carlos Moisés que governe para todos. *[Taquígrafia: Northon]*

Partido: PSB

**DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER (Orador)** - Ao tecer comentários da visita do governador a Blumenau, exibe no telão do Plenário imagem de matéria jornalística do colunista Moacir Pereira, do dia 5 de setembro, com o título: "O governador está ausente no Vale do Itajaí", que mostra o sentimento do deputado naquele momento, pois estava indignado e preocupado com as obras em várias áreas, principalmente na Saúde. E o governador não estava atendendo o Médio Vale, as lideranças políticas, as classes empresariais, a comunidade da região.

Fala que o governador deve conhecer os pequenos municípios do estado, como fez o ex-governador e saudoso Luiz Henrique; o ex-governador Vilson Kleinübing; e como tem feito o senador Esperidião Amin, ver de perto as necessidades do interior. Entende que o homem público precisa visitar os municípios para entender e encontrar soluções para as cidades.

Agradece a visita que o governador fez na data anterior ao Vale do Itajaí e, em especial, Blumenau, bem como a liberação de recursos, porém frisa que o citado município já arrecadou mais de R\$ 600 milhões em tributos, e considera R\$ 35 milhões muito pouco para tudo o que região precisa. Também, agradece ao prefeito Mário Hildebrandt, homem estadista e respeitoso, por tê-lo convidado a participar do evento que recebeu o governador e toda sua equipe; ao mesmo tempo, diz que sente orgulho por representar o Vale do Itajaí, principalmente as pequenas cidades, sendo que levou os pedidos da região que representa, destacando alguns itens, como na questão da segurança pública, e indaga quantos policiais irão para os pequenos municípios.

Assim, afirma que se governador não for às pequenas cidades, o deputado Laércio Schuster irá, pois tem mandato para apoiar e defender o seu trabalho em prol dos pequenos municípios. Ao final, exibe vídeo em que os municípios da região pedem a atenção do governador do estado. *[Taquígrafia: Sílvia]*

Partido: PDT

**DEPUTADA PAULINHA (Oradora)** - Comenta que os atuais prefeitos já conviveram com três presidentes distintos, três governadores e inúmeras trocas de ministros, secretários, além de mudanças em programas e ações.

Relembra que, há duas décadas, os movimentos municipalistas já alertavam sobre os problemas de um pacto federativo prejudicial, que distribuiu pouco recurso para os municípios e muito recurso para a União.

Tece comentários sobre a judicialização da Educação e da Saúde, afirmando que em muitos casos perdeu-se a

linha do bom senso, e acrescenta os casos de condenação política de forma imoral resultando em um cenário político hostil.

Elogia a geração atual de prefeitos, vereadores, servidores públicos e o governador de Santa Catarina, afirmando que estão lidando bem com a atual crise, que causa dificuldades em obter êxito na administração pública municipal.

Afirma que deve haver paz no ambiente político, e o Parlamento constituído não pode promover nenhum tipo de *fake news*. Acrescenta que isso é prejudicial para a população, que perde a fé na política. *[Taquiografia: Northon]*

Partido: PSC

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Orador) -

Menciona a sua posição contrária em relação à TPA - Taxa de Preservação Ambiental, citando que tem sido procurado por moradores, principalmente de Biguaçu, que não concordam com a mesma, e que provavelmente vai começar a ser cobrada em Governador Celso Ramos a partir do mês de novembro. Ressalta que já votou pela continuidade da tramitação do projeto que proíbe esta cobrança, que está avançando em vários municípios catarinenses. Diz que respeita todos os prefeitos e a intenção dos mesmos. Justifica, afirmando que a multiplicação de tributos com pretexto em garantir mecanismo de preservação do meio ambiente acaba, muitas vezes, não se enquadrando no conceito constitucional da taxa, ou seja, não oferece em troca o serviço específico a ser prestado pelo setor público como prevê a legislação, já que o contribuinte que paga a taxa tem que saber o que será prestado como serviço.

Finaliza reafirmando mais uma vez que a sua posição é contrária à instituição da mesma. *[Taquiografia: Ana Maria]*

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) -

Discorre sobre o anúncio da redução de 40% dos recursos destinados ao atendimento do SUS de média e alta complexibilidade, em Santa Catarina.

Cita que foram anunciados cortes para os estados do Rio Grande do Sul e Paraná, porém menores, alcançando 20%. Relata proposições de sua autoria, solicitando explicações, junto ao Ministério da Saúde. Cita ações da bancada federal que visam à reversão das reduções e faz apelo ao governo estadual para que se mobilize em prol da Saúde do estado de Santa Catarina.

Conclui pedindo apoio, independente de opinião política, pelo bem da Saúde catarinense e a revisão dos cortes.

Deputado Laércio Schuster (Aparteante)

- Parabeniza o deputado pela manifestação. Diz que a questão não deve ser uma preocupação somente da comissão da Saúde, e dos deputados federais, pois a medida deve interferir negativamente na vida dos catarinenses. Sugere uma união do Parlamento em favor da pauta. *[Taquiografia: Roberto]*

Partido: MDB

DEPUTADO VOLNEI WEBER (Orador)

- Inicia sua fala sobre a serra do Faxinal e a situação das obras de pavimentação que estão paradas a cerca de três anos. Fala sobre a precariedade e dificuldade de transitar na mesma, principalmente em dias de chuva.

Cita a importância do trecho serrano em ligar municípios catarinenses ao estado do Rio Grande do Sul, e no deslocamento de turistas anualmente para a região.

Cobra investimentos no trecho citado para o desenvolvimento da região, e informa que formulou um pedido de informação à Secretaria de Estado da Infraestrutura em busca de esclarecimentos.

Deixa claro que a morosidade da obra fez com que a paciência de quem espera a conclusão da mesma extrapolasse todos os limites.

Manifesta o desejo de que o governo olhe com respeito para o povo da região sul, e esperança que possa concretizar as obras da serra do Faxinal.

Finaliza, dizendo que é um grande desafio, mas com união e apoio do governo, acredita que essa obra se destrave e se conclua.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparteante) - Fala da importância da serra do Faxinal e seu potencial turístico, juntamente com o desejo de destravar as obras na região.

\*\*\*\*\*

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0496/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura, informações acerca da administração do terminal rodoviário do município de Zortéa.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0497/2019, de autoria do deputado Volnei Weber e outro(s), solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca da obra de pavimentação da Rodovia SC-450 - Serra do Faxinal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0498/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário de estado da Casa Civil, informações acerca de mercadorias apreendidas e se as mesmas ficaram em posse de algum órgão do Poder Executivo Estadual.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0499/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal, solicitando aos secretários de estado da Casa Civil; da Saúde; da Administração e da Administração Prisional e Socioeducativa, informações acerca da elaboração de uma proposta de Projeto de Lei Complementar para criação de cargos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0500/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca dos municípios que apresentaram pedido de gerenciamento e manutenção de segmentos rodoviários comprometidos urbanisticamente, nos termos do Decreto nº 1.319, de 29 de setembro de 2017.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0501/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário de estado da Administração Prisional e Socioeducativa, informações acerca da previsão para a abertura de novo concurso público para o Departamento de Administração Prisional.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0502/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, solicitando ao secretário de estado da Saúde, informações acerca do anúncio que prevê um corte de 40% da verba destinada para o SUS de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0478/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, cumprimentando a presidente da Epagri, pelo Sistema de Plantio Direto de Hortaliças, premiado pela Fundação Getúlio Vargas.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado José Milton Scheffer.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0479/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao senador Jorginho Mello, para que proponha um projeto de lei visando à regulamentação da profissão de condutor de transporte escolar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0480/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti, cumprimentando a nova diretoria executiva da Associação Cultural Cinemateca Catarinense, pela eleição, por aclamação, da chapa "elaSCine - Mulheres do Audiovisual Catarinense" para a gestão 2019-2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com voto contrário do sr. deputado Jessé Lopes.

Moção n. 0481/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, manifestando ao ministério da Saúde, contrariedade às medidas anunciadas pelo Governo Federal, que prevê o corte de 40% na verba federal destinada ao SUS do estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0482/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling, cumprimentando o secretário municipal de Esportes de Joinville, pela passagem dos 37 anos da conquista do bicampeonato de handebol masculino e do campeonato de handebol feminino nos Jogos Abertos de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0483/2019, de autoria do deputado Sargento Lima, cumprimentando o Coronel BM Edupércio Pratts, pelo ato de bravura no salvamento a uma vítima de trânsito, no bairro Vargem Grande, em Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0484/2019, de autoria do deputado Nilso Berlanda, cumprimentando o presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina, pela passagem do seu 47º aniversário de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0485/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster, apelando ao ministro da Economia, pela manutenção da Agência Regional do Trabalho no município de Concórdia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0486/2019, de autoria do deputado Jessé Lopes, apelando ao Ministério Público Federal e ao Ministério da Educação, para que intervenham junto à Universidade Federal de Santa Catarina, que se encontra em "greve" por alguns estudantes, atrapalhando assim o estudo e as aulas de quem não quer aderir à manifestação e sim estudar.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados Jessé Lopes e Bruno Souza, manifestando-se a favor da moção.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com voto contrário da sra. deputada Paulinha e dos deputados Neodi Saretta e Rodrigo Minotto.

Requerimento n. 1270/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao prefeito do município de Chapecó, informações acerca da demolição e apreensão de mercadorias do Camelódromo da Rua Nereu Ramos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 1268/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 1269/2019

e 1273/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 1271/2019 e 1274/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 1272/2019, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 1275/2019 e 1276/2019, de autoria do deputado Jerry Comper; 1277/2019, 1278/2019, 1279/2019, 1280/2019 e 1281/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1282/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 1283/2019, 1284/2019, 1285/2019, 1286/2019, 1287/2019, 1288/2019, 1289/2019, 1290/2019, 1291/2019, 1292/2019 e 1293/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 1294/2019, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 1295/2019, 1296/2019, 1297/2019 e 1299/2019, de autoria do deputado Nilso Berlanda; e 1298/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 1328/2019, de autoria do deputado Volnei Weber; 1329/2019, 1330/2019, 1331/2019, 1332/2019 e 1333/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto;

1334/2019 e 1335/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 1336/2019, 1337/2019, 1338/2019 e 1339/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz; 1340/2019, 1341/2019 e 1342/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 1343/2019, de autoria do deputado Nazareno Martins; 1344/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; 1345/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; 1346/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 1347/2019, 1348/2019, 1349/2019, 1350/2019, 1351/2019, 1352/2019, 1353/2019, 1354/2019 e 1355/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster; e 1356/2019, de autoria do deputado Ismael dos Santos.

Deputado Rodrigo Minotto - Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO MAURO DE NADAL - Com a palavra, o sr. deputado Rodrigo Minotto.

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Diz que as cinco indicações que apresentou para as escolas da rede pública estadual são dos municípios de Sombrio, Santa Rosa do Sul, e o deputado José Milton Scheffer também tem trabalhado por isso, mas infelizmente nos últimos governos não houve atenção especial às estruturas das escolas da rede pública estadual. Fala das visitas que fez as escolas percebendo a precarização em que estão, e acredita que agora, com o investimento maciço do governador Moisés na ordem de mais de um bilhão de reais na Educação catarinense, o vale

do Araranguá e o extremo sul de Santa Catarina serão beneficiados com a revitalização das escolas que nominou, porque entende que é de fundamental importância, tendo em vista que a precarização é muito grande. Mas, agora, com a atenção que o secretário Natalino tem dado às escolas, aos professores, acredita que com a colaboração do governador e a nova gestão do secretário, estas escolas serão também contempladas com as benfeitorias que são necessárias.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO PADRE PEDRO (Orador) - Lê na tribuna a Portaria n. 0053/2019, emitida pela Secretaria da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, que cria o Grupo de Trabalho para a regulamentação da Lei 17.533, de 12 de junho de 2018, que institui no estado de Santa Catarina a política estadual de apoio à agricultura urbana.

A respeito de tão importante tema, faz um breve relato da trajetória da referida lei, iniciada na Casa Legislativa em 2012, com discussões, debates, envolvendo pesquisadores, comunidade, educadores e entidades ligadas à agricultura familiar, além da participação fundamental do Laboratório de Educação no Campo e Reforma Agrária, Lecera, da Universidade Federal de Santa Catarina, da Epagri, Cidasc e Fetraf. Atualmente, o assunto em questão remete ao encontro, na semana anterior, com o secretário adjunto Ricardo Miotto, com um grupo de trabalho para que se iniciasse o processo da regulamentação da referida lei.

Finaliza, apresentando seus comentários sobre a lei mencionada que beneficiará a agricultura urbana, presente na vida de mais um bilhão de pessoas no mundo na produção de alimento saudável, orgânico para seu sustento. Além disso, enfatiza que a produção não consumida poderá ser comercializada em feiras e licitações do poder público, servindo a hospitais, creches, Apaes, orfanatos, proporcionando renda a grupos familiares. Comenta ainda que há excelentes projetos em vários municípios de Santa Catarina relacionados à agricultura urbana. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem aos 110 anos de existência do Instituto Federal de Santa Catarina. [Revisão: Taquígrafa Sara].

# ATA DA 087ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso

Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber. PRESIDÊNCIA - Deputados:

Mauro de Nadal

Nilso Berlanda

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Demonstra alegria em relação ao Ofício n. 76/2019, 23/09/2019, "Escola Para Todos", do Ministério da Educação, que contém algumas indicações de como proceder no âmbito escolar municipal, estadual a respeito do *bullying* e outros itens.

Faz exibição no telão do Plenário da fala do ministro de Educação, sr. Abraham Weintraub, sobre o citado ofício, mencionando que o ambiente escolar seja harmônico, sem

doutrinação, de tolerância, acolhedor a diferentes ideias, religiões, um ambiente de todos e para todos.

Afirma que sofreu perseguição ideológica e política, e até religiosa, durante seu curso de mestrado, devido seus posicionamentos políticos expressos fora de sala de aula, e teve que processar a professora orientadora por abandonar a orientação do seu trabalho acadêmico.

Cita alguns trechos do referido ofício, como o Item n. 3, que diz: "O aluno tem o direito de não ser prejudicado, em ambiente escolar, em razão de sua história, de seus saberes, de características que compõem a sua identidade, de suas crenças e convicções".

Considera tal medida excelente, bem como entende salutar o MEC disponibilizar canais de comunicação para que qualquer aluno, ou pai, ou professor possa se manifestar em relação a abuso, desrespeito e outros. Espera que a secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina copie o ofício.

Por fim, exibe em vídeo a doutrinação, da propaganda ideológica e partidária dentro do ambiente escolar para justificar sua comemoração por essa decisão do ministro de Educação. Ao mesmo tempo, mostra grupo de estudantes militantes de extrema esquerda na Universidade Federal da Fronteira Sul, que não aceitam o pró-reitor nomeado pelo governo federal.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Parabeniza a deputada pelo tema abordado e comenta da necessidade de se mobilizar, criar leis para o que se espera, que é simplesmente os jovens estudarem. [Taquígrafia: *Silvia*]

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Comenta sobre a atual situação da Universidade Federal da Fronteira Sul, criticando as manifestações contrárias à indicação do novo reitor.

Elogia o trabalho do secretário da Educação, Natalino Uggioni, que apresentou o programa de reformas e grade curricular das escolas, e afirma que o projeto catarinense será adotado por outros estados.

Lamenta a morte da menina Ágatha, vítima de bala perdida no confronto entre policiais e criminosos, também lamenta as mortes de policiais, que inclusive são tratados com descaso.

Exibe um vídeo no telão que mostra um policial sendo executado por criminosos, e em seguida o comportamento do criminoso na delegacia respondendo os agentes da Justiça. E um segundo vídeo onde um sujeito filma o criminoso com um fuzil, apontando a arma com displicência e atirando sem olhar para onde está mirando, podendo facilmente atingir um inocente por engano.

Comenta que a situação crítica do Rio de Janeiro precisa mudar, e afirma que a polícia é a última barreira antes de se instaurar o caos social.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Afirma que nunca viu um agente dos Direitos Humanos visitar a família ou a viúva de um policial morto em confronto. [Taquígrafia: *Northon*]

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Corroborar a fala do deputado Maurício Eskudlark, lembrando que em 2018 ocorreram no Brasil 84 mortes de policiais em confronto com a criminalidade, e infelizmente 106 policiais militares se suicidaram.

Relata que, por isso, a comissão de Combate e Prevenção às Drogas trabalha com o tema Setembro Amarelo, mês dedicado à prevenção ao suicídio, porém a necessidade de entender mais sobre o assunto não esta perto de terminar. Cita que é importante sempre

estarmos atentos e dispostos a ajudar quem sofre com pensamentos suicidas. Divulga que a *Revista Veja* publicou matéria sobre a questão muito interessante que diz: "O suicídio precisa ser debatido porque no silêncio ele cresce". Acrescenta ser difícil falar sobre o suicídio, pois o mesmo chega até nós como tragédia, e que exige muita serenidade e equilíbrio o tempo todo. Agradece a parceria da Escola do Legislativo em relação aos vários seminários promovidos, "Viver é a Melhor Escolha", que estão sendo realizados em várias cidades catarinenses. Fala que os seminários buscam alertar à sociedade sobre os vários fatores que podem estar relacionados ao suicídio. Comenta resposta que obteve da Polícia Civil em relação a requerimento de sua autoria, destacando que nos últimos dez anos, de 2009 a julho de 2019, ocorreram 6,7 mil suicídios em Santa Catarina. Relaciona os números dos treze primeiros municípios que estão no ranking negativo de suicídios no estado. Ressalta que o estigma, a vergonha, a impotência da família, a dificuldade em se entender questões ligadas à saúde mental, precisam de um ponto final.

Conclui mencionando que, ao encerrar o mês dedicado a esta temática, a prece é que Deus nos ilumine para cada vez mais sermos apaixonados pela vida. [Taquígrafia: *Ana Maria*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - A Presidência suspende a sessão, por até 10 minutos, para que possa usar a tribuna a sra. Jayana Nicaretta da Silva, Secretária Nacional da Juventude do Governo Federal, divulgando as ações da referida Secretaria.

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão e passa ao horário destinado aos Partidos Políticos.

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Discorre sobre as obras paralisadas no estado de Santa Catarina.

Registra notícia, publicada no dia 25 de setembro no Jornal do Almoço, Notícias Santa Catarina, NSC, pela coluna do jornalista Anderson Silva, anunciando a interrupção dos reparos na SC-401. Expõe levantamento do Tribunal de Contas apontando que existem 65 obras interrompidas no estado, sendo 43 de responsabilidade do Poder Executivo catarinense.

Relata pedido de informação, de sua autoria, solicitando ao governo estadual explicações sobre as paralisações. Cita que, em resposta, a Secretaria de Infraestrutura afirmou que existem apenas cinco obras paralisadas, são elas: trecho e pavimentação da SC-467, de Ouro a Jaborá; rodovia Vila da Glória, Costa do Encanto; execução do trabalho dos rodoviários de terraplanagem e pavimentação asfáltica da rodovia SC-390, no trecho entre Celso Ramos e Anita Garibaldi; recuperação da ponte sobre o Rio Gaspar, localizado na rodovia Dr. Nereu Ramos, em Jacinto Machado; lote 19 da rodovia SC-495, entre Araquari e Barra do Sul, extensão 10,6 km.

Questiona o conflito de informações e pede para que o governo do estado se posicione com atenção, salientando a importância das obras para a sociedade. Conclui, dizendo que os pedidos de informação são um mecanismo muito interessante para os parlamentares exercerem seu papel de fiscalizar as ações do governo estadual.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema abordado, dizendo que o governador atual se elegeu sem um plano de governo, porém prometeu dar continuidade às obras anteriormente iniciadas. Questiona o deputado se a ligação entre Rio do Sul

e Presidente Getúlio está inclusa entre a relação de obras paralisadas. [Taquígrafia: *Roberto*].

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Registra a boa notícia da semana, a inauguração do Aeroporto Internacional de Florianópolis, um momento tão esperado e importante para os catarinenses, que vai orgulhar aqueles que por lá passaram.

Agradece e parabeniza o esforço e a visão empreendedora da *Swissport*, que hoje administra e ganhou a concessão, fazendo um belo investimento por acreditar em Santa Catarina.

Com vistas ao desenvolvimento econômico do estado e tentando contribuir para isso, sugere ao secretário da Fazenda que se transforme Florianópolis num porto seco, porque muitas cargas vêm e poderão ser potencializadas através do aeroporto, pois neste primeiro semestre foram mais de 200 toneladas de carga. Um porto seco faria a parte aduaneira e um depósito aduaneiro, talvez fora da ilha, sendo mais um adendo importante para o desenvolvimento econômico do estado. Conclama seus Pares para trabalharem esta ideia junto ao governo do estado e ao governo federal, pois existem empreendedores, o que ajudaria a dinamizar os negócios internacionais através do novo aeroporto.

Traz um segundo assunto importante, e relata que hoje a comissão de Educação recebeu o secretário da Educação, e neste sentido fala das suas preocupações. Uma delas é o grande número de escolas que precisam de reforma, e num momento em que existe dinheiro sobrando na Educação, com o estado sem condições de cumprir os 25% obrigatórios, pois a receita subiu muito, o estado está arrecadando mais, o Fundeb cresceu, então tem dinheiro sobrando, mas não tem agilidade para revitalizar tais escolas, que estão em condições inaceitáveis.

Lamenta que os projetos de reforma parem no Deinfra, com a desculpa de que não existem engenheiros suficientes, e entende que a solução seria fazer uma licitação para contratar uma empresa "guarda-chuva", e assim resolver o dilema das escolas que estão sem condições de receber alunos, pois há dinheiro, mas não se consegue aplicar o dinheiro, pois falta gestão.

Apela ao secretário da Educação e ao governador para que isso seja olhado com carinho, e não cheguemos ao final do ano sem que essas escolas sejam atendidas nas suas necessidades. Também sugere que o dinheiro seja aplicado na melhora e ampliação do transporte escolar dos municípios pequenos.

Diz ainda que é preciso evoluir muito na Educação, na parte tecnológica do projeto pedagógico de ensino, adequando o estado às grandes potências de educação mundiais, pois quando se tem dinheiro é preciso pensar mais longe e ousar.

Defende que não haja mais duas escolas de ensino básico em cada cidade catarinense, em situações em que há uma escola do estado e uma do município, às vezes na mesma rua, cada uma com um plano de educação diferente, cada uma com dez alunos, podendo ter 20 em uma sala só. Esta situação representa um gasto muito grande, para um resultado tão pequeno na qualidade da educação.

Explica que é preciso otimizar recursos, quebrar paradigmas, evoluir o processo da educação no Brasil, e Santa Catarina pode e deve dar o exemplo. É preciso pensar em ensino médio profissionalizante, num projeto pedagógico único para todos os municípios catarinenses, onde seja feita uma educação igualitária, desta forma acredita que

vai sobrar muito mais dinheiro ainda, e não serão mais vistas escolas sem reforma.

Comenta que o modelo da administração pública ruiu, faliu, está pesado de ser levado, por culpa do modelo de políticas públicas que foram implementadas, principalmente a partir da Constituição de 88, mas agora é preciso fazer adequações, usando mais tecnologia e menos gente, fazendo com que a maior parte dos serviços públicos possam ser acessados pelos usuários das suas casas, diminuindo custos.

Deixa esta reflexão, pois o momento é de dificuldade, de apreensões, pois sem oportunidades e emprego as coisas ficam difíceis, mas o novo governo tem um plano macroeconômico fantástico, que apoia, pois fazendo a desburocratização e a mudança do regime tributário, com as reformas essenciais, a Brasil terá uma nova perspectiva. E o estado catarinense, que é um dos melhores do Brasil, tem que dar o exemplo, não se pode aceitar que haja dinheiro e as escolas estejam caindo, sem condições de receber alunos. Apela ao secretário da Educação, que tem um olhar para entender o novo, e que o Parlamento possa contribuir para viabilizar um novo momento na história da Educação catarinense.

Fala da presença dos bombeiros militares na Casa, que vieram para uma homenagem que será prestada pelo deputado Coronel Mocellin, cumprimentando-os e parabenizando a todos.

Deputado Ivan Naatz (Aparteante) - Diz que há boas notícias para a Educação vindas de Brasília, pois existe uma nova proposta de distribuição do Fundeb, aumentando significativamente os recursos para a educação básica, transferindo a maioria dos recursos para gestão da própria escola, o que significará um grande avanço em termos de qualidade da educação no ensino básico. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Inicia sua fala, comentando sobre a falta de vacinas, que não estão chegando à rede pública. Comunica que protocolou um documento sobre a situação das vacinas Pentavalente e Tríplice Viral. Informa sobre a eficiência das vacinas na imunização de doenças nas crianças do estado.

Discorre sobre a falta nacional das vacinas junto ao governo federal, pelo reflexo da política de limitação de gastos da Saúde.

Chama a atenção para o perigo da onda antivacina que assola o país e, com isso, o aumento do Sarampo no Brasil. Reforça que graças às vacinas, doenças foram erradicadas.

Lembra que graças às campanhas de vacinação do passado, as gerações futuras criaram a sensação de que as doenças desapareceram, e que historicamente o Brasil tem uma cultura de vacinação pelo medo das doenças, mas hoje o medo é da vacina.

Indica que no relatório da OMS, os casos de Sarampo, em 2019, triplicaram em relação ao período de 2018, e o número de casos confirmados da doença em Santa Catarina subiu para 21, informa o boletim da Dive, e 57 casos estão sob investigação.

Finaliza, apelando para que seja regularizada a situação do fornecimento das vacinas para a população catarinense e brasileira. [Taquígrafa: Guilherme]

Partido: PSL

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Orador) - Repercuta na tribuna mais uma solicitação dirigida ao governo do estado, além dos recursos administrativos, anteriormente enviados, por meio de moção, indicação e pedido de informação, ressaltando que tais

expedientes são referentes à conservação da Serra Dona Francisca, apelidada de "Serra da Morte" que, nos últimos quatro anos, apresentou números inéditos de acidentes naquela região, especificamente em 2015, com 51 mortes.

No segundo momento, evidencia dados do Relatório Estatístico da Polícia Rodoviária Estadual em acidentes com vítimas em 2018, totalizando 100 e, até setembro de 2019, havendo o registro de 88 mortes e 177 acidentes sem vítimas no ano em curso, completando até os dias atuais 265 acidentes naquela serra, e ilustra a sua fala, apresentando um vídeo sobre a alarmante condição em que se encontra a Serra Dona Francisca.

Comenta que tem mantido contato com o governo do estado e, na presente data, recebeu o retorno do secretário adjunto de Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Vieira, posicionando-se prestativo e respostas rápidas às demandas básicas da Serra Dona Francisca.

Finaliza, pedindo aos Pares da Casa Legislativa unir forças, beneficiando a região.

Deputado João Amin (Aparteante) - Elogia a posição do deputado, chamando a atenção dos percalços existentes na Serra Dona Francisca, acrescentando também a Serra do Rio do Rastro, com igual situação, e espera que o governador Moisés dê a resposta, omitida pelos ex-governadores. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PSL

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Cumprimenta os oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Comenta que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina possui o maior índice de confiança do âmbito nacional. Em seguida, o deputado informa estatísticas e conquistas do Corpo de Bombeiros que justificam a credibilidade alcançada. Informa que fez uma moção de aplauso à corporação para homenageá-los.

Cita que, no ano presente, aconteceu o chamamento de 292 excedentes, e demonstra otimismo quanto à pendência da reposição salarial.

Por fim, parabeniza a corporação pelos 93 anos protegendo vidas, e exibe um vídeo que mostra algumas atividades e números de ocorrências.

Deputada Ana Campagnolo (Aparteante) - Elogia o deputado pelo histórico como bombeiro. E menciona a cabo Stefania Adaima Veit, por um ato heróico efetuado há dois anos.

Deputado Romildo Titon (Aparteante) - Parabeniza o discurso do deputado. E confirma que o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina é referência no Brasil. Acrescenta que essa corporação é muito importante para as cidades.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Demonstra toda sua admiração pela corporação de bombeiros, e conta que Bombinhas possui uma história com os bombeiros.

Deputado Ivan Naatz (Aparteante) - Parabeniza todos aqueles que se dedicam a salvar vidas, em especial os praças que estão diariamente próximos à população.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Comenta que os bombeiros não sabem exatamente quantas pessoas já salvaram, mas, infelizmente, sabem quantas pessoas não conseguiram salvar.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Elogia o discurso do deputado e o atendimento preciso dos bombeiros.

Deputado Moacir Sopelsa (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo pronunciamento, e enaltece a importância da corporação dos Bombeiros Militares de Santa Catarina. Anuncia que na quinta-feira da semana seguinte, no município de Itá, haverá a instalação de um quartel militar dos Bombeiros.

Deputado Felipe Estevão (Aparteante) - Parabeniza o discurso do deputado e elogia o trabalho dos Bombeiros Militares.

Deputado Sérgio Motta (Aparteante) - Parabeniza a corporação e enaltece o desejo dos bombeiros de sempre querer salvar vidas.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela homenagem e os bombeiros pelos excelentes serviços prestados.

Deputada Ada de Luca (Aparteante) - Parabeniza os bombeiros e os chama carinhosamente de anjos da guarda.

Deputado Marcius Machado (Aparteante) - Cumprimenta o deputado e o Corpo de Bombeiros. E informa que sente orgulho por ser relator de um PL que determina multa para quem passar trote para o SAMU e entidades que atentem pela segurança.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Parabeniza todos os policiais e bombeiros pelo exercício da profissão.

Deputado Volnei Weber (Aparteante) - Enaltece o deputado e toda a corporação pelo trabalho executado no estado. [Taquígrafa: Northon]

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s.: 0149/2019, 0157/2019 e 0286/2018.

Igualmente, comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Resolução n. 0007/2019.

Deputada Ada De Luca - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ada De Luca.

DEPUTADA ADA DE LUCA - "Pede a palavra para comunicar aos nobres colegas que o Projeto de Lei n. 157/2019, de sua autoria, e por não concordar, mas respeitando o parecer contrário de alguns colegas da comissão de Constituição e Justiça, considera um absurdo não ter passado, sendo que no mesmo dia, à noite, o presidente da República pegou para ele o projeto, sancionou e transformou em lei. E nós, aqui, negamos. Considera lamentável para o Parlamento catarinense, mas o presidente da República, sabendo da importância, sancionou e, hoje, já é lei. Muito obrigada!"

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - "V.Exa. tem o prazo de até três sessões, a partir da presente sessão, para requerer que o parecer da CCJ seja apreciado em Plenário, momento em que poderá ser revertida a decisão da referida comissão."

Pedido de Informação n. 0503/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti, solicitando ao secretário de estado da Casa Civil, informações acerca da Lei Estadual n. 17.702, de 22 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Economia Solidária no estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Deputada Ada De Luca - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ada De Luca.

DEPUTADA ADA DE LUCA - "Sr. presidente, retornando ao assunto que abordei anteriormente, eu quero dizer que o presidente da República puxou para si o projeto de lei do deputado federal Rafael Motta, do Rio Grande do Norte, que estava tramitando no Congresso; sancionou como a Lei n. 13.871, que faz com que o agressor pague as despesas na hora da

agressão doméstica. Então, seria um projeto nosso, mas agora não adianta eu nem voltar para Plenário. Já é lei federal!"

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia. Pedido de Informação n. 0504/2019, de autoria do deputado Bruno Souza, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura, informações acerca da existência ou não de denominação oficial do trecho que conecta o Aeroporto Internacional de Florianópolis à Avenida Deputado Diomício Freitas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0505/2019, de autoria do deputado Jair Miotto, solicitando ao secretário de estado da Saúde, informações acerca de afirmações veiculadas em jornais do estado relacionadas à diminuição do valor do repasse para o SUS no ano de 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0506/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário do estado da Administração, informações acerca dos valores devidos pela empresa privada relacionada ao Contrato de Uso Remunerado nº 029/2010.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0507/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado de Justiça e Cidadania, informações acerca do início do funcionamento do Presídio Feminino de Itajaí.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0508/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado da Justiça e Cidadania, informações acerca da contratação de novos agentes prisionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0509/2019, de autoria do deputado Volnei Weber, solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca do ponto em que está a revisão do Projeto Executivo da Redragagem do Rio Tubarão.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0510/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling,

solicitando ao secretário de estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca das medidas administrativas referentes às obras de revitalização da rodovia SC-418.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0511/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, solicitando ao secretário de estado da Saúde, informações acerca do repasse aos hospitais filantrópicos assegurado por uma emenda à Lei Orçamentária Anual 2019.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0487/2019, de autoria do deputado Coronel Mocellin, cumprimentando o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos 93 anos de serviços prestados pela referida instituição.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1.300/2019, de autoria do deputado Jair Miotto; 1.301/2019, de autoria do deputado Ricardo Alba; 1.302/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 1.303/2019, de autoria do deputado João Amin; 1.304/2019, 1.305/2019, 1.306/2019 e 1.307/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; 1.308/2019, 1.309/2019, 1.310/2019, 1.311/2019 e 1.312/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1.313/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 1.314/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 1.315/2019, 1.316/2019, 1.317/2019 e 1.318/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1.357/2019 e 1.369/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1.358/2019 e 1.359/2019, de autoria do deputado Marcos Vieira; 1.360/2019, de autoria do deputado João Amin; 1.361/2019 e 1.362/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; 1.363/2019, 1.364/2019, 1.365/2019 e 1.366/2019, de autoria do deputado Volnei Weber; 1.367/2019, de autoria do deputado Milton Hobus; 1.368/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; e 1.370/2019, de autoria do deputado Nilso Berlanda.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência suspende a sessão, por até dez minutos, para que possa usar a tribuna o sr. prefeito municipal de Campos Novos, Silvio Alexandre Zancanaro, para apresentar o projeto "Agiliza Campos Novos". [Taquígrafa: Sílvia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal.

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Inicia seu pronunciamento citando a seguinte frase: "Aquele que trabalha sem planejamento é o arquiteto do fracasso".

Crítica a situação de abandono que se encontra a Serra Dona Francisca, que liga a maior cidade do estado ao planalto norte catarinense. Diz que a região Amplanorte, Associação dos Municípios do Planalto Norte, produz 20% de todo o PIB de Santa Catarina, e representam 760 mil eleitores do estado. Declara que o problema tem o reconhecimento do governador e do secretário da Infraestrutura, e espera que providências sejam tomadas para que não ocorram mais fatalidades no local. Afirma que não trafega pela Serra Dona Francisca durante a noite, pois tem consciência de que estaria colocando sua vida em risco.

Conclui acrescentando que está aguardando providências urgentes do Poder Executivo.

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Registra acidente em decorrência da colisão entre uma carreta e um automóvel da Secretaria de Saúde de Santa Cecília, causando seis mortes. A fatalidade aconteceu no km 49 da rodovia SC-418, em Campo Alegre, no dia 12 de setembro. [Taquígrafa: Roberto].

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Registra sua presença em Brasília, em data anterior, para participar da inauguração da sala do cafezinho do Senado Federal, que agora se chama Luiz Henrique da Silveira, joivilense de coração, porque nasceu em Blumenau. Comenta que o momento foi emocionante, a homenagem foi merecida, pois foi um homem íntegro, à frente do seu tempo, ousado e com atributos para ser um líder, faz muita falta para os catarinenses e para o Brasil.

Cita que aproveitou a sua estada na capital federal para buscar informações acerca do que foi divulgado na imprensa, que Santa Catarina pode ter diminuição do repasse de recursos para a área da saúde, em torno de 40%. Destaca que o corte vai prejudicar hospitais públicos e filantrópicos, vai reduzir a verba para a compra de medicamentos de alta complexidade. Diz que conversou com a bancada federal, em especial com o deputado federal Darci de Matos, pois o mesmo atuou junto ao relator no Orçamento da União para o próximo ano, solicitando apoio para que o estado catarinense não sofra este golpe contra os que mais precisam do atendimento do SUS.

Finaliza afirmando que a Casa tem que se unir em favor da emenda apresentada ao Orçamento da União, pelo deputado federal Darci de Matos, e espera que os recursos sejam ampliados em vez de reduzidos, principalmente para a área da Saúde.

Deputado Moacir Sopelsa (Aparteante) - Menciona que não pode estar em Brasília, confessando que queria muito ter participado do evento. Pontua que talvez, há cinco anos, se o Senado tivesse pensado melhor, ele teria sido Presidente daquela Casa, apostando que muitos se arrependeram. Parabeniza o deputado Valdir Cobalchini pelo tema. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO NILSO BERLANDA (Presidente) - Ressalta que está ocupando a atual cadeira na Alesc, graças ao ex-governador Luiz Henrique da Silveira, salienta que o mesmo foi um grande governador, parabeniza o deputado pela homenagem.

Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Revisão: Taquígrafa Sara].

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 021-DL, de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização à Senhora Deputada Paulinha para ausentar-se do País, no período de 2 a 4 de outubro do corrente ano, a fim de participar na Câmara dos Deputados da República Argentina, da entrega da Distinção "Governador Enrique Tomás Cresto" - Programa de Apoio a las Iniciativas de los Gobiernos Locales.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de setembro de 2019.

Deputado **JÚLIO GARCIA** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Nilso Berlanda - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA PAULINHA

Ofício nº 371/2019

Florianópolis, 27 de Setembro de 2019

A sua Excelência o Senhor

**JÚLIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Alesc

Senhor Presidente,

Venho através deste, comunicar a ausência da Deputada Paulinha no período de 02/10/2019 a 04/10/2019 para participar oficialmente de um na Câmara dos Deputados da República Argentina para acompanhar a entrega da Distinção "Governador Enrique Tomás Cresto" - Programa de Apoio a las Iniciaivas de los Gobiernos Locales".

A Deputada aproveitará a viagem para realizar visita ao Ministério da Educação ou ao Ministério das relações exteriores em Buenos Aires.

Sendo o que se apresenta para o momento e colocando se a Vossa inteira disposição, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
José Alexandre Machado  
Chefe de Gabinete

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

\* \* \*

### ATO DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 528, de 02 de outubro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3037/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **LEOBERTO BREGUE DANIEL**, matrícula nº 1468, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Técnico em Serviços Gráficos, código PL/ALE-15, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de outubro de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 2128, de 02 de outubro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LUCIANO CHAPLIN RODRIGUES**, matrícula nº 8785, de PL/GAL-51 para o PL/GAL-55 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2019 (Liderança do PSC).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

#### PORTARIA Nº 2129, de 02 de outubro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **KASSIO JESUS DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 9347, de PL/GAB-34 para o PL/GAB-40 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

#### PORTARIA Nº 2130, de 02 de outubro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR MARCELO CESIO SOARES**, matrícula nº 4679, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2019 (Liderança do PSC - Lages).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

#### PORTARIA Nº 2131, de 02 de outubro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR JOSE PAULO DA CUNHA**, matrícula nº 8505, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 2132, de 02 de outubro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANNY MAITE ODA PERONDI**, matrícula nº 9454, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de outubro de 2019 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 2133, de 02 de outubro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR ANNY MAITE ODA PERONDI**, matrícula nº 9454, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de outubro de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 2134, de 02 de outubro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDUARDO DUARTE ALVES DE FARIA**, matrícula nº 10201, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-75, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de outubro de 2019 (MD - Gabinete da Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 2135, de 02 de outubro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR EDUARDO DUARTE ALVES DE FARIA**, matrícula nº 10201, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de outubro de 2019 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PORTARIA Nº 2136, de 02 de outubro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1718, de 12 de junho de 2019, que nomeou o servidor **ELOI VOIGT**, matrícula nº 9146.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\*  
**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 0349/2019**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 176**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis".

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EM Nº 032/19**

Florianópolis, 19 de julho de 2019.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso gratuita de imóvel no Município de Florianópolis à Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina - AHESC, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de parte do imóvel que corresponde a um terreno com área de um mil, setecentos e treze metros e sessenta decímetros quadrados, matriculado sob o nº 19.893 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastro sob o nº 01397 na Secretaria de Estado da Administração.

Ocorre que, por força da vedação da legislação eleitoral no ano de 2018, o pleito, da renovação do uso do imóvel, que foi concedida de forma gratuita pelo Estado de SC, através de Termo de Concessão de Uso, conforme Lei nº 14.381 de 13/03/2008, com prazo de 10 anos, não pode ser atendido.

Desta forma, a presente renovação de concessão de uso tem por objetivo fornecer espaço físico destinado a possibilitar que a Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina - AHESC continue desenvolvendo com eficiência e eficácia suas atividades.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,  
Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 0349.5/2019**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina (AHESC), localizada no Município de Florianópolis, o uso de uma área de 1.713,60 m² (um mil, setecentos e treze metros e sessenta decímetros quadrados), com benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 19.893 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01397 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1º O prazo da concessão de uso de que trata o caput deste artigo é de 20 (vinte) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para a concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.553, de 21 de junho de 1985, consolidada pela Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar que a concessionária continue desenvolvendo suas atividades, especialmente as relativas ao auxílio a pessoas com hemofilia, doença de von Willebrand e outras coagulopatias hereditárias a buscarem tratamento individualizado.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata esta Lei;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte da concessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei concedente e concessionária firmarão termo de concessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 14.381, de 13 de março de 2008, Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0350.9/2019

Dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de Segurança Pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e os demais órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.

Art. 2º - A alienação por venda direta das armas de fogo de que trata o art. 1º deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único - Os recursos proveniente da alienação de que trata esta Lei são destinados aos fundos próprios de reaparelhamento dos respectivos órgãos de segurança pública cujo bem tenha sido alienado.

Art. 3º - A alienação de arma de fogo por venda direta que trata esta Lei somente se aplica ao integrante do órgão de segurança pública do Estado de Santa Catarina que, ao tempo da sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, possua autorização para o porte de arma de fogo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões,  
Deputada Paulinha

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

Elevo à consideração dos eminentes colegas Deputados o presente projeto de lei, inspirado em proposição apresentada na Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo Ilustre Deputado Rafael Prudente, aprovada e sancionada pelo Excelentíssimo Governador Distrital Ibaneis Rocha.

Esta proposição visa avaliar um antigo desejo dos policiais que ao se aposentarem ou se transferirem à inatividade não apagam sua vida pregressa, ou seja, continuam, sob a sua ótica, da sociedade e dos delinquentes, sendo agentes da segurança, todavia, agora sem sua ferramenta de proteção, sua arma de fogo. Com a aprovação do projeto em apreciação, os agentes de segurança terão a possibilidade de adquirir, a um preço mais justo, sua arma de fogo.

Como visto, “uma vez policial, sempre policial”, este é o pensamento de todo agente de segurança que tem como maior vocação a proteção dos cidadãos. É com esses dizeres em mente, que foi confeccionada a Lei nº 10.826/2003, que não distinguiu policiais em serviço ou fora dele, ativos ou inativos ao dispor sobre o porte de arma de fogo a estes agentes públicos. Precisa-se, também, que ao elaborar o Código de Processo Penal brasileiro, o legislador elegeu deveres especiais às autoridades policiais e seus agentes, tendo em vista que estes “deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito”.

Cabe ressaltar que a presente proposta não contraria a Lei 8.666/93, tendo em vista que vai ao encontro dos requisitos previstos no inciso II do art. 17.

Por essas razões, faço um apelo aos nobres colegas pela aprovação deste projeto de lei, que busca satisfazer desejo antigo dos agentes de segurança do nosso estado e garantir mais segurança a todos os catarinenses.

Deputada Paulinha  
Líder do PDT

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0351.0/2019

Altera a Lei nº 12.904, de 22 de janeiro de 2004, que “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina”

Artigo 1º O art. 2º da Lei nº 12.904, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º A direção de cada estabelecimento deverá no início do ano letivo, certificar a presença de alunos matriculados em sua unidade de ensino portadores de Diabetes *Mellitus*, de Doença Celíaca, de intolerância à lactose e de hipoglicemia, a fim de providenciar o fornecimento da alimentação adequada.

Parágrafo único. A alimentação adequada será orientada através de receituário médico e de nutricionistas, a quem caberá a supervisão do uso dos alimentos.” (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputada Marlene Fengler

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposta é fruto da necessidade de um melhor controle por parte dos estabelecimentos de ensino do número de crianças e adolescentes portadores de Diabetes *Mellitus*, de Doença Celíaca, de intolerância à lactose e de hipoglicemia para que se torne efetivo o combate a essas enfermidades.

Em qualquer das doenças acima descrito, o controle alimentar é imprescindível. Por essa razão, para que a educação alimentar se apresente não só na teoria e também na prática, no dia a dia de nossas crianças em idade escolar, fazê-las ingerir na merenda alimentos específicos para essa dieta é medida de absoluta necessidade.

Trata-se de ação mais econômica ao erário público do que, propriamente, o tratamento das doenças.

Assim, a merenda adequada aos alunos evitará que alimentos impróprios agravem seu estado de saúde e venha a colaborar com o descontrole da sua doença.

Ante o exposto, solicito o apoio dos membros desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Deputada Marlene Fengler

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0353.1/2019

Dispõe sobre o dever de os municípios litorâneos de Santa Catarina construírem passarelas de acesso às praias localizadas em seu território, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 1º Os municípios litorâneos de Santa Catarina devem construir passarelas de acesso às praias localizadas em seu território, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei ora apresentado dispõe sobre o dever de os municípios litorâneos de Santa Catarina construir passarelas de acesso às praias, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante destacar que o nosso Estado tem entre seus habitantes e visitantes uma quantidade cada vez maior de pessoas com mobilidade reduzida, que precisam ter suas necessidades de lazer atendidas.

Por isso, é garantir direito fundamental dar oportunidade para essas pessoas, muitas vezes em nossa sociedade excluídas da fruição de direito ao lazer, permitindo que a praia seja mais uma opção de democrática acessibilidade.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares para a sua aprovação.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0354.2/2019**

Institui a política estadual de fomento ao voluntariado transformador.

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de fomento ao voluntariado transformador, destinada a preparar cidadãos e instituições para a prática do voluntariado.

Art. 2º - Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 ou a que a ela substituir.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º - São objetivos da política de que trata esta Lei:

I - articular órgãos do Estado, entidades do terceiro setor, empresas e cidadãos para a prática do voluntariado transformador, em consonância com as políticas públicas implementadas pelo Estado;

II - promover e fomentar oportunidades para a prática do voluntariado transformador nos órgãos do Estado, nas entidades do terceiro setor e nas empresas sediadas no Estado;

III - oferecer capacitação a entidades sociais e gestores dos órgãos públicos que recebem voluntários;

IV - criar um sistema de acompanhamento das práticas de voluntariado executadas nos órgãos do Estado, entidades do terceiro setor e empresas, para identificar as demandas e orientar as iniciativas de trabalho voluntário no Estado.

Art. 4º - São diretrizes da política estadual de fomento ao voluntariado transformador:

I - a prática do voluntariado como elemento de transformação da realidade social;

II - o fortalecimento dos setores que trabalham com voluntariado;

III - o incentivo à realização de ações de voluntariado pelas empresas;

IV - o fomento do voluntariado como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.

Art. 5º - Para o cumprimento dos objetivos da política de que trata esta Lei, caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

I - promover atividades de capacitação e preparação de voluntários e entidades do terceiro setor;

II - realizar seminários, conferências, fóruns e debates públicos para a discussão do tema do voluntariado com a sociedade;

III - realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos profissionais para fomento à participação de jovens estudantes e profissionais em ações de voluntariado;

IV - incentivar os Municípios a adotar as diretrizes e os objetivos da política de que trata esta Lei.

Art. 6º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 7º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias a contar de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto foi inspirado na Lei nº 18.716/2010 do Estado de Minas Gerais, já inclusive regulamentada pelo Poder Executivo do Estado, que tem gerado ações contundentes de estímulo ao voluntariado, sendo gracioso e importante sua apresentação perante o Estado de Santa Catarina.

Trata-se de projeto de lei com o objetivo de contribuir, através do voluntariado transformador, para a construção de outro mundo, onde o eu caminhe em direção ao outro, onde os grupos se transformem em redes, a crítica, em cooperação e o assistencialismo, em promoção da cidadania.

Por ordem, visa-se construir um mundo onde a solidariedade seja um sopro, tão natural quanto a vida. O Estado de Direito confere aos Deputados a função e a obrigação de defender e representar formas de expressar e de organizar os interesses de todos os cidadãos, até mesmo daqueles que não são eleitores ou daqueles que não são contribuintes.

O voluntariado por sua vez sempre esteve presente. Essa prática era realizada muito antes de existirem pessoas reunidas em ONGs, Oscips ou fundações e, é claro, sem a presença de legislações regulamentadoras, sem dia do voluntariado, sem terceiro setor, sem audiências públicas e sem frentes parlamentares.

Lembra-se por igual, que antigamente as crianças costumavam nascer nas mãos de uma parteira e que as pessoas que morriam eram preparadas para o sepultamento por mãos caridosas que se destacavam na comunidade por esse ato de carinho.

Servir era um imperativo do coração, da emoção e da alma. Era algo feito por gentileza, por fraternidade, por solidariedade, por equilíbrio, por harmonia. Era algo de dentro para fora, determinado por motivações existenciais, e não por responsabilidade social, como se fala hoje.

Passamos a cuidar mais do materialismo e menos do existencial, mais do racional e menos do emocional, mais do concreto e menos do abstrato. E isso nos faz menos humanos, menos pacíficos e mais distantes da harmonia, do equilíbrio e do verdadeiro sentido da vida.

Nesse apagão de valores espirituais, humanos e existenciais, apresentamos esta nossa proposta de valorização, organização e apoio a quem tem o trabalho voluntário como ação complementar ao que o Estado e outras instituições não alcançam e ao que pais e mães de família não estão conseguindo fazer, por diversas razões.

O Estado não tem condições de, sozinho, realizar o que é preciso. E não é nossa função substituí-lo - nem a ele, nem ao formador da família. O voluntariado transformador se propõe a compreender a complexidade dos problemas sociais, a agir com o apoio de equipes multidisciplinares e conselhos de classe. Saber conviver em uma sociedade complexa e bem informada é uma qualidade essencial ao voluntariado hoje. É preciso ter competência humana e qualidade técnica.

O voluntariado transformador se propõe a dar ao gestor de instituições filantrópicas e ao cidadão comum condições para a prática de ações propositivas, com um mínimo de preparação. Trata-se de valorizar o profissional da ação social em busca da complementariedade. Justamente por isso, ele não se transforma em mero auxiliar, ou seja, respeita-se a liberdade que lhe é própria.

Assim, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Deputada Paulinha

Líder do PDT

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0355.3/2019**

Dispõe sobre a permissão para a visitação de animais domésticos e de estimação em hospitais privados, públicos contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1.º Fica permitido o ingresso de animais domésticos e de estimação nos hospitais privados, públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina, para permanecerem, por período pré-determinado e sob condições prévias, para a visitação de pacientes internados respeitando os critérios definidos por cada estabelecimento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se animal doméstico e de estimação todos os tipos de animais que possam entrar em contato com os humanos sem proporcionar-lhes perigo, além daqueles utilizados na Terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, chinchilas, tartarugas, hamsters, outras espécies devem passar pela avaliação do médico do paciente para autorização, segundo o quadro clínico do mesmo.

Art. 2.º O ingresso de animais para a visitação de pacientes internados deverá ser agendado junto à administração do hospital, respeitar os critérios estabelecidos por cada instituição e observar os dispositivos desta Lei.

§ 1.º O ingresso de animais de que trata o “caput” somente poderá ocorrer quando em companhia de algum familiar do visitado ou de pessoa que esteja acostumada a manejar o animal.

§ 2.º O transporte dos animais dentro do ambiente hospitalar deverá ser realizado em caixas específicas para este fim, de acordo com o tamanho e a espécie de cada animal-visitante, ressalvado o caso de cães de grande porte.

Art. 3.º O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares:

- I - de isolamento;
- II - de quimioterapia;
- III - de transplante;
- IV - de assistência a pacientes vítimas de queimaduras;
- V - na central de material e esterilização;
- VI - de unidade de tratamento intensivo - UTI;
- VII - nas áreas de preparo de medicamentos;
- VIII - na farmácia hospitalar; e
- IX - nas áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser impedido em casos especiais ou por determinação de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde.

Art. 4.º A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras - OMS estabelecida pela Organização Mundial da Saúde:

- I - verificação da espécie animal a ser autorizada;
- II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado;
- III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;
- IV - visível aparência de boas condições de higiene do animal;
- V - no caso de caninos, equipamento de guia do animal, composto por coleira preferencialmente do tipo peiteira e, quando necessário, enforcador; e
- VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser no próprio quarto de internação, sala de estar específica ou, no caso de cães de grande porte, no jardim interno, se o estabelecimento dispuser deste espaço.

Parágrafo único. A autorização mencionada no inciso II do “caput” deste artigo será exigida apenas para primeira visita, devendo ser renovada sempre que houver alguma alteração no quadro de saúde do paciente internado.

Art. 5.º Para o atendimento dos pacientes que desejarem usufruir do benefício de que trata esta Lei, os estabelecimentos mencionados no art. 1.º e o Poder Executivo Estadual poderão celebrar convênios com profissionais habilitados, hospitais veterinários, organizações não governamentais, e outros estabelecimentos congêneres, bem como com o Poder Público Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputada Marlene Fengler

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

#### JUSTIFICATIVA

Permitir a entrada e presença de animais domésticos e de estimação em visitas a pacientes, durante a internação em hospitais pode auxiliar significativamente no tratamento de doenças. Trata-se, pois, da Terapia Assistida por Animais (TTA), que consiste em instrumentos facilitadores de abordagem e de estabelecimento de terapias alternativas para pacientes.

Reconhecida em diversos países, este tipo de terapia tem feito adeptos no Brasil. Em âmbito Federal, tramita projeto de lei para regulamentar o uso de Terapia Assistida por Animais (TAA) no Sistema Único de Saúde (SUS).

No Brasil, os hospitais Albert Einstein, Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas e Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, ambos de São Paulo já realizam com muito sucesso a Pet Terapia e indicam seus bons resultados terapêuticos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza estimular o comportamento resiliente e encorajar recursos de enfrentamento e comportamentos adaptativos, diante da vivência da doença e hospitalização do paciente.

Pode-se trazer como exemplo o Estado do Paraná, onde foi aprovada a Lei nº 18.918 em 07 de dezembro de 2016 que dispõe sobre tema análogo, entendendo que a pet terapia resulta em benefícios físicos e mentais para os pacientes, auxilia na recuperação, reduz o período de internação e também o desconforto da hospitalização.

Assim, a atividade terapêutica assistida por animais se insere às práticas humanizadas, que se utilizam do animal como parte integrante do tratamento psicológico do paciente.

Do ponto de vista fisiológico, o contato com os animais está associados à redução de estresse, avaliado cientificamente a partir dos níveis de hormônio cortisol, e ao aumento de bem-estar relacionado à liberação de ocitocina (hormônio que protege contra o estresse) em tutores de cães, gatos e outros animais. Estes benefícios, muitas vezes, surgem pela simples observação de um animal, como um aquário, tática utilizada em alguns consultórios médicos e odontológicos para ajudar a relaxar o paciente.

Por estas razões, sua prática será extremamente benéfica a todo o Sistema Único de Saúde, reduzindo, sobretudo o período de internação e trazendo efeitos colaterais positivos, como redução dos custos do tratamento e risco de infecções por internações prolongadas no hospital.

Em face do exposto, é evidente o interesse público do presente Projeto de Lei, razão pela qual conto com o apoio das senhoras e senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,  
Deputada Marlene Fengler

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0356.4/2019

Veda a cobrança de taxa, por parte das instituições particulares de ensino superior, para a expedição de documentos necessários à defesa de direitos ou para o esclarecimento de situações acadêmica de interesse pessoal.

Art. 1º Fica vedada, por parte das instituições privadas de ensino, a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva, taxa de prova, taxa da primeira via de emissão de comprovante de matrícula por semestre e taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre.

Parágrafo único. Para o fim desta Lei, entende-se por:

- I - taxa de repetência: o valor acrescentado à mensalidade em caso de reprovação do aluno em uma ou mais disciplinas;
- II - taxa sobre disciplina eletiva: o valor acrescentado em relação ao valor da disciplina obrigatória, nos casos de matrícula em disciplina eletiva;
- III - taxa de prova: o valor cobrado do aluno em virtude de algum procedimento de avaliação realizado pela instituição de ensino;
- IV - taxa de emissão de comprovante de matrícula: o valor adicional cobrado do aluno para emissão do respectivo comprovante de matrícula na instituição de ensino; e
- V - taxa de emissão de histórico escolar: o valor cobrado do aluno para emissão do respectivo histórico escolar.

Art. 2º Será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na presente Lei, devendo ser considerado, no cálculo do valor das anuidades ou das semestralidades, os custos a eles correspondentes.

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Sérgio Motta

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição se justifica pelo fato de conhecer que instituições particulares de ensino no Estado, sobretudo as de nível superior, cobram de seus alunos diversos tipos de valores, a título de taxas, além da mensalidade contratada.

Tem-se, por exemplo, a cobrança de valor adicional para a emissão de comprovante de matrícula nas instituições de ensino. Tal comprovante é de apresentação obrigatória para a emissão de carteirinha estudantil e para a compra de passagem de ônibus, porém, a cada três meses, ao recarregar o Cartão Estudante é necessário apresentar o comprovante atualizado, cuja emissão é cobrada, por algumas instituições, desde a primeira via.

Ocorre que os valores adicionais, de que trata o presente Projeto de Lei, referem-se a serviços inerentes ao objeto principal do contrato de prestação de serviço, devendo os correspondentes custos serem considerados no cálculo do valor da anuidade ou da semestralidade escolar, do contrário, configura-se uma prática abusiva imposta pelas instituições de ensino, que precisa ser coibida por intermédio de lei específica.

De acordo com Ministério Público Federal (MPF), todas essas cobranças ferem a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, a lei sobre anuidades escolares e diversas resoluções do Conselho Federal de Educação, uma vez que instituições de ensino não podem cobrar por serviços inerentes à prestação educacional, já que os valores estão inclusos na mensalidade paga pelo aluno, independentemente se este é mantido pelo Fies, Prouni ou a suas expensas.

Nesse sentido, ressalta-se que foi publicada a Lei nº 7.202, de 08 de Janeiro 2016, no Estado do Rio de Janeiro, com o mesmo teor da proposta ora apresentada, contra a qual, em razão de discordar da medida, a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP) protocolou o pedido de impugnação, resultando na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5462.

No dia 29 de outubro de 2018, o Supremo Tribunal Federal julgou pela improcedência da referida Ação, assim ementada:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO N. 7.202/2016 - ORIGEM PARLAMENTAR. RESTRIÇÃO À COBRANÇA DE TAXAS POR INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR. PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR. FORTALECIMENTO DO FEDERALISMO CENTRÍFUGO. EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR EM MATÉRIA DE DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. -**

1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse.

2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, **pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios** (CF, arts. 24 e 30, inciso, I).

3. Cabe ao intérprete priorizar o fortalecimento das autonomias regionais e locais e o respeito às suas diversidades como pontos caracterizadores e asseguradores do convívio no Estado Federal, que garantam o imprescindível equilíbrio federativo.

4. A Constituição Federal, no tocante à proteção e à defesa do consumidor, estabelece competência concorrente entre a União, os Estados-Membros e o Distrito Federal. **Cabe àquela editar normas gerais, e, a estes, legislar de forma supletiva ou complementar** (art. 24, §§ 1º e 2º, da CF).

**5. A Lei 7.202/2016 do Estado do Rio de Janeiro não substitui a disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), mas a complementa, com o objetivo de ampliar a proteção dos consumidores fluminenses em aspectos peculiares a exigências locais, conforme faculta a Constituição Federal.**

**6. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.** (grifos acrescentados)

Do voto, subscrito pelo Relator Ministro Alexandre Morais,

extrai-se:

Com efeito, a legislação impugnada na presente Ação Direta atua no sentido de ampliar a proteção estabelecida no âmbito do Código de Defesa do Consumidor, o qual, apesar de apresentar amplo repertório de direitos conferidos ao consumidor e extenso rol de obrigações dos fornecedores de produtos e serviços, não possui o condão de esgotar toda a matéria concernente à regulamentação do mercado de consumo, sendo possível aos Estados-Membros o estabelecimento de disciplina normativa específica, "preenchendo os vazios ou lacunas deixados pela legislação federal" (ADI 2.396, Rel. Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, DJ de 1º/8/2003).

**Foi o que fez, no caso, o legislador estadual ao estabelecer a vedação de cobrança da "taxa de repetência", da "taxa sobre disciplina eletiva" e da "taxa de prova" pelas instituições de ensino superior particular do Estado do Rio de Janeiro (art. 1º), declarando, ademais, a nulidade das cláusulas contratuais que as prevejam (art. 3º) e determinando a aplicação das penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor para o caso de descumprimento do regramento estabelecido (art. 4º).**

(grifo acrescentado)

Por fim, considerando que a legislação do Estado do Rio de Janeiro, que proíbe a cobrança, pelas faculdades fluminenses, de taxas de repetência, sobre disciplina eletiva e de provas pelas faculdades fluminenses, foi legitimada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, não deixando qualquer dúvida sobre sua legalidade, solicito o apoio dos demais Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Sérgio Motta

\* \* \*

## PROJETO DE LEI Nº 0357.5/2019

"Dispõe sobre parcerias do Governo do Estado de Santa Catarina com consórcios públicos de municípios".

Art. 1º Com a finalidade de efetivação de parcerias com consórcios públicos, poderá o Poder Executivo firmar termos de gestão associada de serviços públicos através de acordo de cooperação e contrato de programa.

Parágrafo único: A regulamentação de que trata o caput deste artigo será estabelecida em cada acordo de cooperação e no contrato de programa.

Art. 2º Considera-se gestão associada de serviços públicos, o exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de acordo de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos

Art. 3º Aplica-se no que couber a esta Lei as diretrizes da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º Decreto do Governador do Estado regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Paulinha  
Líder do PDT

Lido no Expediente  
Sessão de 01/10/19

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de proposição legislativa oriunda de visita recente a serra catarinense, onde pude tomar conhecimento do trabalho desempenhado pelo CISAMA - Consórcio Intermunicipal Catarinense, e suas dificuldades no ato de celebração de parcerias com o Governo do Estado, fruto de ausência de previsão legislativa regulamentar a possibilidade jurídica da utilização de instrumentos de gestão associada nos referidos termos.

Importante frisar que tal medida apenas insurgiu-se diante de louvável iniciativa deflagrada pelo Governo do Estado, quanto do ato de apresentação do Programa Recuperar, que possibilitou a efetivação de uma parceria entre o Poder Executivo do Estado e o alguns consórcios públicos regionais, dentre os quais inclui-se o CISAMA, restando apenas carente de regulamentação legislativa para beneficiar todas as partes envolvidas nesta grande ação conjunta em prol do Estado de Sant Catarina.

Protagonizaram ativamente da criação do presente trabalho o Sr. Evandro Frigo Pereira - Presidente do CISAMA, Sr. Selênio Sartori - Diretor Executivo do CISAMA, e Sra. Zenalda Vanin Moraes - Assessora Jurídica do CISAMA, onde externo aqui meus mais sinceros agradecimentos pelo empenho e o brilhantismo pelo qual atuam nesta importante causa.

Com relação ao projeto, bem como seus aspectos históricos, é necessário relembrarmos, que no início dos anos 2000, o Estado brasileiro a fim de solucionar impasses causados pelas inovações legislativas trazidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Constituição Federal de 1988, passou a adotar como marco regulatório da matéria de consórcios públicos.

De acordo com a Lei Federal 11.107/2005, a chamada Lei dos Consórcios Públicos, em seu art. 13º, "Deverão ser constituídas e reguladas por **contrato de programa**, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos".

Observa-se que a celebração do instrumento "**contrato de programa**" constitui elemento legislativo objetivo para o convênio que objetive a transferência do Estado para o Consórcio Público da prestação de serviço desta natureza. Tal prerrogativa somente admitiria exceção em casos dispostos no mesmo artigo, porém no parágrafo sétimo, onde acordos de cooperação informal, dos quais não derivam-se obrigações jurídicas.

Neste passo, torna-se visível que em determinados casos, a modalidade de firmamento de acordos entre entes federados não admite a celebração de parcerias por meio de convênios, sendo necessário a utilização de outro termo previsto no ordenamento.

Assim, observa-se em casos onde ocorra a transferência de serviços públicos que não compreendem poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços a serem prestados, respeitando as previsões constitucionais e legais de competência, observa-se que a possibilidade de transferência do serviço público é possível, desde que promovida **gestão associada de serviços públicos através de convênio de cooperação e contrato de programa**.

Denota-se que tanto o Art. 241 da Carta Política, quanto o Art. 137, parágrafo terceiro da Constituição Estadual, autorizam a

gestão associada de serviços públicos por meio de consórcios públicos e através de convênios de cooperação.

Por este viés, observa-se que o Estado de Santa Catarina carece de um marco legislativo a previsão constitucional existente, sobretudo pois os Estados em geral vem adotando, como mecanismo de prestação de serviço, além da forma direta, indireta e da repassada aos particulares, a atuação por meio da gestão associada.

Ademais, o presente Projeto de Lei serve como marco regulatório da matéria, objetivando sobretudo a previsão da possibilidade jurídica de gestão compartilhada de serviço público em lei estadual.

São por estas razões que solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Deputada Estadual  
Lider do PDT**

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0358.6/2019

Reconhece a Região da Grande Florianópolis como Pólo Catarinense da Inovação e Tecnologia.

Art. 1º Fica reconhecida a Região da Grande Florianópolis como Pólo Catarinense da Tecnologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

Lido no Expediente

Sessão de 01/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

De acordo com levantamento da Associação Brasileira de Startups (ABStartups), o maior número de startups no país está concentrado nos estados de São Paulo (41%), Minas Gerais (12%) e Rio de Janeiro (9,7%). Entre as capitais, destacam-se em números absolutos São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, mas quando se considera a proporção de startups em relação ao número de habitantes, Florianópolis desponta na liderança.

O estado de Santa Catarina alcançou a liderança no número de startups, empresas de inovação e base tecnológica. Dados divulgados pela Associação Catarinense de Tecnologia (Acate) mostram que a região abriga atualmente mais de 16 mil empreendedores e o número de empresas de tecnologia subiu 3,42% entre 2015 e 2017. Considerando os últimos 30 anos, o crescimento foi de 10.000%, segundo o panorama divulgado pela entidade.

A densidade de startups na capital de Santa Catarina é quase dez vezes maior do que na capital paulista. Em seguida, figuram outras cidades catarinenses, como Chapecó e Joinville. Segundo a Associação Catarinense de Tecnologia (Acate), o setor tecnológico já representa 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, com um faturamento de R\$ 15,5 bilhões.

Em relação à densidade de colaboradores, Florianópolis é o maior pólo do país, com 2.552 colaboradores para cada 100 mil habitantes. Florianópolis é o 2º polo com maior densidade de empresas por habitantes: mais de 541 empresas a cada 100 mil habitantes e também é o 2º polo em densidade de empreendedores, com mais de 750 empreendedores a cada 100 mil habitantes.

A Grande Florianópolis é o maior pólo tecnológico de Santa Catarina, destacando-se também nacionalmente. Com quase 4 mil empresas, seu faturamento total é de R\$ 6,4 bilhões e emprega 16,5 mil pessoas. Este número leva a capital catarinense à liderança no ranking nacional de densidade de colaboradores: a cada 1 mil habitantes, 25 trabalham no setor de Tecnologia. Além disso, é o segundo polo brasileiro em densidade de empresas por habitantes, atrás apenas de São Paulo. Em relação ao faturamento médio, Florianópolis fica com a quarta posição, com R\$ 1,8 milhões

Atualmente, as empresas associadas a ACATE contam com 1.670 empreendedores e 43.430 empregos gerados, sendo que a maioria deles está na região da Grande Florianópolis. A cada 4 empreendedores, 3 são dessa região e que a cada 5 empregos, mais de 4 estão na região do polo de Florianópolis.

Através destes dados pedimos o apoio dos senhores deputados para reconhecer a Região da Grande Florianópolis como Pólo Catarinense da Inovação e Tecnologia.

Deputado Jair Miotto

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0359.7/2019

Dispõe sobre a isenção aos agentes públicos do pagamento de indenização ao Estado ou a terceiros, por dano material causado na condução de viatura pública em prestação de serviço de urgência e emergência.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de indenização ao Estado ou a terceiros, por dano material, os agentes públicos condutores de viatura pública em prestação de serviço de urgência e emergência, aplicada a responsabilidade objetiva do Estado.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será aplicada após o devido processo administrativo que comprove a ausência de culpa ou dolo no efetivo exercício da função pública, e a urgência e emergência quanto ao fato gerador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido no Expediente

Sessão de 02/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

A proposição objetiva dar guarida ao desempenho efetivo das operações de socorro, combate a incêndios e salvamento, no que diz respeito à condução de veículos, de propriedade do Estado, para consecução objetiva deste tipo de trabalho.

Destaca-se o § 6º do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre o direito de regresso sobre danos que os agentes de serviço público, nessa qualidade, causarem a terceiros:

Art. 37. [...]

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

[...]

Consigne-se que a matéria vinculada ao presente PL não exclui as premissas estabelecidas pela Constituição Federal, já que visa maior eficácia na aplicação do dispositivo constitucional, além de respaldar os servidores públicos, de todas as esferas de Governo Estadual, que atuam nos serviços de atendimento de urgência e emergência. O Estado não pode passar os riscos de suas atividades ao servidor que age no estrito cumprimento do dever.

Desse modo, quando um policial, um bombeiro ou um condutor de ambulância, colidir com uma viatura no curso de uma diligência, sem provas de que conduzia de forma irresponsável, dolosa ou culposa, não tem a obrigação de indenizar o Estado.

São inúmeros os casos de agentes públicos, no cumprimento do dever, sofrerem acidentes no percurso ou em atendimento a diligências de urgência e emergência, e que foram obrigados a indenizar o Estado pelas avarias em veículos pertencentes ao patrimônio estadual ou a terceiros. Certamente que tais indenizações comprometem significativamente a renda desses agentes, e, por consequência, o sustento de suas famílias.

Ante o exposto, a proposição, que não isenta a responsabilidade do agente público, busca dar respaldo aos servidores, no exercício de suas atividades, e exigir que a constatação de culpabilidade seja realizada por intermédio de procedimento administrativo adequado para apuração de negligência por parte do condutor, e levando-se em conta a tipificação do serviço de urgência e emergência.

Assim, uma vez que matéria é de relevante interesse social, em especial para os servidores do Estado que desempenham suas funções, solicito o apoio dos demais Pares para aprovação do projeto.

Deputado Ricardo Alba

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0360.0/2019

Altera a Lei nº 14.262, de 2007, que "Dispõe sobre a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais", para atualizar a nomenclatura do órgão, bem como possibilitar o pagamento parcelado da taxa que menciona.

Art. 1º O art. 2º da Lei 14.262, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais tem como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) pela análise prévia de licenças ambientais, análise de estudos de impacto ambiental, autorização de corte de vegetação, autorização para tratamento ou disposição de resíduos, pareceres técnicos e outras atividades de acordo com a legislação ambiental vigente. (NR)"

Art. 2º O art. 5º da Lei 14.262, de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º A Taxa de Prestação de Serviços Ambientais será recolhida da seguinte forma:

I - em parcela única, quando o valor calculado for de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II - em até 2 (duas) parcelas, quando o valor calculado for de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - em até 3 (três) parcelas, quando o valor calculado for acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Quando da opção pelo parcelamento, a primeira parcela deverá ser quitada até a data do requerimento do serviço ou atividade.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas implicará:

I - em mora do devedor;

II - na cassação da Licença Ambiental de Operação (LAO); e

III - na inscrição do débito em dívida ativa. (NR)"

Art. 3º O *caput* do art. 6º da Lei 14.262, de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Os valores arrecadados relativos à Taxa de Prestação de Serviços Ambientais serão integralmente recolhidos ao IMA/SC.

..... (NR)”  
Art. 4º O art. 8º da Lei 14.262, de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam ratificadas as disposições do Decreto nº 4.057, de 24 de fevereiro de 2006, que aprova a Tabela de Preços para execução dos serviços prestados pelo IMA/SC e convalidados todos os atos praticados na sua vigência. (NR)”

Art. 5º O item 2.4 da Tabela nº 04 do Anexo Único da Lei 14.262, de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“2.4. As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo IMA/SC. (NR)”

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Lido no Expediente  
Sessão de 02/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem dois objetivos, primeiro o de atualizar a nomenclatura do órgão ambiental catarinense, que passou de Fundação do Meio Ambiente (FATMA) para Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA/SC), conforme Lei 17.354, de 21 de dezembro de 2017.

A outra, e principal alteração, é a de oportunizar aos catarinenses o parcelamento do pagamento da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais, que atualmente obriga o integral pagamento até a data do requerimento do serviço ou atividade junto ao IMA/SC.

A medida se justifica, haja vista que, para a realização de alguns empreendimentos, o valor da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais chega à grande montante, o que traz dificuldade ao empreendedor, que muitas vezes acaba recorrendo a instituições bancárias para conseguir o valor a ser pago ao IMA/SC ou desiste do empreendimento.

**Entendemos que o próprio Estado poderia oportunizar o parcelamento da referida taxa, assim como já acontece com o recolhimento do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), como se observa no art. 16 do Decreto nº 2884, de 30 de dezembro de 2004, que estabelece a competência estadual para parcelar o mencionado crédito tributário.**

Dessa forma, proponho também a alteração do art. 5º da Lei 14.262, de 2007, para possibilitar o parcelamento da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais, de forma escalonada, de acordo com o valor calculado do tributo, bem como para criar critérios e penalidades em casos de inadimplência.

Por estas razões solicito aos demais Pares a aprovação da presente proposição legislativa.

Deputado Ricardo Alba

#### PROJETO DE LEI Nº 0361.1/2019

Acrescenta arts. 29-A e 56-A à Lei nº 17.753, de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências”, para prever a alocação de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos a serem transferidos a título de subvenção social.

Art. 1º A Lei nº 17.753, de 10 de julho de 2019, passa a vigor acrescida de art. 29-A, com a seguinte redação:

“Art. 29-A. As emendas parlamentares ao Projeto da LOA 2020 poderão alocar recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, com valores delimitados entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem transferidos por meio de termo de fomento ou de colaboração, observado o disposto na Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Parágrafo único. O termo de fomento ou de colaboração que envolva os recursos previstos no *caput* será celebrado sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nacional nº 13.019, de 2014. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 17.753, de 2019, passa a vigor acrescida de art. 56-A, com a seguinte redação:

“Art. 56-A. A transferência de recursos a título de subvenção social, nos termos do art. 16 da Lei nacional nº 4.320, de 1964, poderá atender às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação vigente. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputada Paulinha

Lido no Expediente  
Sessão de 02/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentado visa apoiar e instrumentalizar, por meio da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que cumprem importante papel em áreas muitas vezes não alcançadas pelo Estado, por falta de agilidade e capilaridade.

As OSC's atuam como vozes dos diferentes atores que constituem a sociedade, permitindo que suas demandas sejam ouvidas, debatidas e supridas.

O pleito dessas organizações sem fins lucrativos ganha cada vez mais importância, vez que prestam serviços para suprir as carências de direitos fundamentais, sendo que, nesse sentido, trabalham, principalmente, em áreas relacionadas à saúde, assistência social e educação.

Tais organizações ganharam maior importância e, consequentemente, maior visibilidade, pelo fato de os problemas sociais e ambientais terem se tornado um problema comum e de interesse de todos os indivíduos, sem que, no entanto, o Estado consiga suportar o ônus de cuidar e de prover todas as garantias previstas na Constituição Federal.

A presente proposta pretende instituir, no instrumento legal apropriado, qual seja, a LDO, previsão para que as emendas parlamentares destinem recursos às entidades sem fins lucrativos que atuem junto à sociedade civil, para complementar a ação do Estado em áreas fundamentais de desenvolvimento humano, voltadas à saúde, educação e assistência social.

Nesse contexto, propõe-se facultar a alocação de valores, limitados entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Lei Orçamentária Anual, por intermédio de emendas parlamentares, a serem transferidos, por meio de termo de fomento ou colaboração, a entidades privadas sem fins lucrativos.

Ante o exposto, considerando a relevância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Deputada Paulinha

#### PROJETO DE LEI Nº 0362.2/2019

Reconhece o Município de Curitiba como o Coração do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Município de Curitiba fica reconhecido como o Coração do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente  
Sessão de 02/10/19

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Município de Curitiba como o Coração do Estado, em razão de sua localização geográfica estratégica e de sua importância na história de Santa Catarina.

É importante destacar que Curitiba está localizado no centro de Santa Catarina, com as seguintes coordenadas geográficas de 27º 16'58" de latitude Sul e 50º 35'04" de longitude Oeste, estando a uma altitude de 987 metros.

São poucas as cidades que podem contar com uma riqueza histórica, cultural e econômica como a de Curitiba, a qual, nascida a partir de tropeiros que viram no local um ponto estratégico de ligação entre o Sul e o Sudeste brasileiros, foi palco para importantes movimentos sociais como o Contestado e a Revolução Farroupilha.

No contexto histórico, segundo Luiz Antonio Cidral da Costa, ressalta-se:

[...] o Município de Curitiba teve seu chão, em tempos idos, povoado pelos índios Botocudos. Esse puro sertão tornou-se convidativo para o homem branco desbravador. Tropeiros cansados encontram nestas terras um ponto estratégico para recobrar suas forças. Neste pouso e repouso de Tropeiros lá se vão os anos de 1700. [...]

Tropeirismo, Revolução Farroupilha, Revolução Federalista e Guerra do Contestado, desafiaram a coragem, a lucidez, os sonhos, os projetos da gente desse chão. Essa gente foi vencendo desafio por desafio. [...] Vitória “sem dúvidas”, uma vez que vitórias não representam conquistas sobre as guerras, sobre as batalhas. Em Curitiba se vê a vitória do trabalho, do progresso, do cidadão que mesmo antes dos primeiros raios de sol por entre as araucárias, já está de pé. [...]

Ante o exposto, e observada a importância deste Projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais Pares à sua aprovação.

Deputado Nilso Berlanda